DECRETO Nº 165/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 625, de 27 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(496) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0090 - Obras e Instalações	5.000.000,00
Total da Unidade:	**5.000.000,00**
Total Suplementação:	**5.000.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(274) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0000 - Obras e Instalações	40.000,00
(275) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0024 - Obras e Instalações	40.000,00
(276) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0024 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(278) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0000 - Obras e Instalações	240.000,00
(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0024 - Obras e Instalações	150.000,00
(280) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0000 - Obras e Instalações	12.000,00
(281) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0024 - Obras e Instalações	26.000,00
(282) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0000 - Obras e Instalações	30.000,00
(284) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0000 - Obras e Instalações	100.000,00
(285) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0024 - Obras e Instalações	80.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
(287) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0024 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(288) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(289) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0024 - Obras e Instalações	30.000,00
(312) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0000 - Obras e Instalações	50.000,00
(344) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.000,00
(345) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-0000 - Obras e Instalações	40.000,00
(346) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-0024 - Obras e Instalações	20.000,00
(349) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0000 - Obras e Instalações	35.000,00
(350) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0000 - Obras e Instalações	1.000.000,00
(487) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(487) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(487) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0000 - Obras e Instalações	681.573,73
(488) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - Obras e Instalações	26.000,00
(488) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(488) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - Obras e Instalações	364.776,27

10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(489) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.084-0000 - Obras e Instalações	400.000,00
Total da Unidade:	**3.752.350,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

(362) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-0024 - Obras e Instalações	15.000,00
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.067-0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(366) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.067-0024 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(369) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Total da Unidade:	**121.000,00**

12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12.12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(378) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(379) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(380) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00
(382) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.003-0000 - Serviços de Consultoria	28.000,00
Total da Unidade:	**88.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - Material de Consumo	20.000,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(393) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - Material de Consumo	94.000,00
(402) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-0024 - Obras e Instalações	25.000,00
Total da Unidade:	**224.000,00**

15 - OUVIDORIA MUNICIPAL
15.15 - OUVIDORIA MUNICIPAL

(428) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

15 - OUVIDORIA MUNICIPAL
15.15 - OUVIDORIA MUNICIPAL

(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	**60.000,00**

16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
16.16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

(435) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.650,00
(437) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0000 - Material de Consumo	18.000,00
(438) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
Total da Unidade:	**40.650,00**

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS
17.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS

(443) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.000,00
(444) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.095-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
(447) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-0000 - Material de Consumo	12.000,00
(448) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.095-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade:	**126.000,00**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA
18.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA

(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(453) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(456) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0000 - Material de Consumo	28.000,00
(457) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.100-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
(458) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(465) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.066-0024 - Obras e Instalações	15.000,00
(466) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.066-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.068-0000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
(468) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.068-0024 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade:	**175.000,00**

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	206.000,00
(477) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - Material de Consumo	97.000,00
(480) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

(481) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade:	**413.000,00**
Total Anulação:	**5.000.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Setembro de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL